



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Executiva de Gestão de Suprimentos

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2024/SAD.SEGES

O Sr^a. Secretária de Administração, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **IMPRESA NACIONAL** para os serviços de Publicações no Diário Oficial da União, para fins de atendimento às exigências contidas no artigo 54, §1º, da Lei nº 14.133/2021, solicitado por meio do Processo 2024000433, datado de 03/01/2024 e embasado no Parecer Jurídico nº 35/2024/PGM.ASTEJ, fls. 20/24.

I - N.º DO PROCESSO: 2024000433

II - CREDOR: IMPRESA NACIONAL.

III - CNPJ: 04.196.645/000100.

IV - ENDEREÇO: SIG QUADRA 06 LOTE 800, Setor Gráfico, Brasília/DF – CEP: 70.610-460.

V - OBJETO: Contratação de Empresa Pública para prestação de serviços de publicações de Atos e Matérias Licitatórias no Diário Oficial da União – D.O.U, para fins de atendimento às exigências contidas no artigo 54, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: **R\$ 93.408,00** (noventa e três mil, quatrocentos e oito reais), referente à **2400** (dois mil e quatrocentos) unidades de centímetro coluna – cm/col.

VII – DO PRAZO: O prazo da vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da emissão da Ordem de Serviço.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Por trata-se do único veículo oficial de serviços de publicações no Diário Oficial da União e atendendo a imposição legal do artigo 54, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado foi estabelecido pela empresa, (tabela constante – fl. 09), que desempenha atividades de natureza singular.

X – FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias contados da entrada da Nota Fiscal no Município de Angra dos Reis, do documento de cobrança das publicações efetuadas no período de adimplemento, isento de erros.

Caso de faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo de trinta dias será suspenso até a data da respectiva representação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 72 e art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024000433, exigência do artigo 54, § 1º, do mesmo diploma legal.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2005.04.122.0204.2018.33903990.15000000, Ficha nº 20240211

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º 2024000433

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

Angra dos Reis, 22 de janeiro de 2024.


MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração

sob o CNPJ nº 32.877.719/0001-00, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de R\$ 1.253.622,17 (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos).

ANGRA DOS REIS, 22 DE JANEIRO DE 2024.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 001/2024/SEV

O Sr. Secretário de Eventos, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do cantor João Gomes, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 003/2024/SEV. ASMAEV e embasado no Parecer Jurídico nº 0021/2024 – Nelson Rosa Francisco - SUCON.

I – N.º DO PROCESSO: 2024002056

II – CREDOR: JG SHOWS LTDA

III – CNPJ: 43.099.846/0001-33

IV – ENDEREÇO: Rua Francisco de Assis Cavalcanti, nº 663, Andar 1, Sala 3, Colônia Imperial, Cidade Universitária, Petrolina/PE, CEP: 56.328-800.

V – OBJETO: Contratação do show do cantor “João Gomes e Banda”, que será representado pela empresa JG Show LTDA, para apresentação no evento “Pré-Carnaval e SESC Verão 2024”, no dia 04 de fevereiro de 2024, na Praia do Anil.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 04/02/2024, no horário constante no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Termo de Referência, fl 04, e Release, fls 37 a 37V.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Proposta de preço, fls 14 e 14V, Justificativa de Valor, fl 51, e Notas Fiscais, fls 48 a 50.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 72 horas antes da apresentação do show, na data de 31/01/2024, na Conta-Corrente da Contratada.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024002056.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2019.23.695.1486.33903999.15000000, Ficha n.º 20240647.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024001787, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de JG SHOWS LTDA, CNPJ: 43.099.846/0001-33, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 23 DE JANEIRO DE 2024.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

SECRETÁRIO DE EVENTOS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 001/2024/SAD.SEGES

O Srª. Secretária de Administração, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **IMPRESA NACIONAL** para os serviços de Publicações no Diário Oficial da União, para fins de atendimento às exigências contidas no artigo 54, §1º, da Lei nº 14.133/2021, solicitado por meio do Processo 2024000433, datado de 03/01/2024 e embasado no Parecer Jurídico nº 35/2024/PGM.ASTEJ, fls. 20/24.

I - N.º DO PROCESSO: 2024000433

II – CREDOR: IMPRENSA NACIONAL.

III - CNPJ: 04.196.645/000100.

IV - ENDEREÇO: SIG QUADRA 06 LOTE 800, Setor Gráfico, Brasília/DF – CEP: 70.610-460.

V – OBJETO: Contratação de Empresa Pública para prestação de serviços de publicações de Atos e Matérias Licitatórias no Diário Oficial da União – D.O.U, para fins de atendimento às exigências contidas no artigo 54, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 93.408,00 (noventa e três mil, quatrocentos e oito reais), referente à 2400 (dois mil e quatrocentos) unidades de centímetro coluna – cm/col.

VII – DO PRAZO: O prazo da vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da emissão da Ordem de Serviço.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Por trata-se do único veículo oficial de serviços de publicações no Diário Oficial da União e atendendo a imposição legal do artigo 54, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado foi estabelecido pela empresa, (tabela constante – fl. 09), que desempenha atividades de natureza singular.

X – FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias contados da entrada da Nota Fiscal no Município de Angra dos Reis, do documento de cobrança das publicações efetuadas no período de adimplemento, isento de erros.

Caso de faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo de trinta dias será suspenso até a data da respectiva representação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 72 e art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024000433, exigência do artigo 54, § 1º, do mesmo diploma legal.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2005.04.122.0204.2018.33903990.15000000, Ficha nº 20240211

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para

dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º 2024000433

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS. 22 DE JANEIRO DE 2024.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 002/2024/SAD.SEGES

O Srª. Secretária de Administração, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** para os serviços de Publicações no Diário Oficial da União, para fins de atendimento às exigências contidas no artigo 54, §1º, da Lei nº 14.133/2021, solicitado por meio do Processo 2024000430, datado de 03/01/2024 e embasado no Parecer Jurídico nº 34/2024/PGM.ASTEJ, fls. 20/24.

I - N.º DO PROCESSO: 2024000430

II – CREDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

III - CNPJ: 28.542.017/0001-90.

IV - ENDEREÇO: Rua Professor Heitor Carrilho, 81, Centro, Niterói/RJ – CEP: 24.030-230.

V – OBJETO: Contratação de Empresa Pública para prestação de serviços de publicações de Atos e Matérias Licitatórias no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro – D.O.E.R.J, para fins de atendimento às exigências contidas no artigo 54, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 88.704,00